

URGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

**REQUERIMENTO N° 273 /2021**

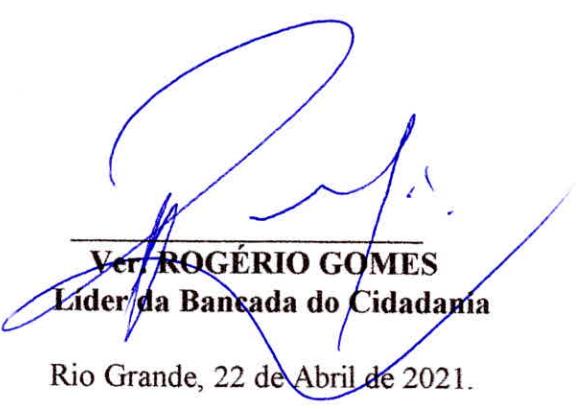
**PROTOCOLADA SOBº 3876 /2021**

**EM 22 / 04 /2021**

**Exmo. Sr. Presidente, o Ver. ROGÉRIO GOMES**, Líder da Bancada do Cidadania 23, requer que seja enviado ofício, após ouvida a Casa, na forma regimental, a **Presidência da República**, com cópia ao Ministério da Infraestrutura/**Conselho Nacional de Trânsito** solicitando que seja ampliado o prazo estipulado na Resolução Contran nº 843, de 09 de Abril de 2021 para realização de exame toxicológico que encerra em 12 de maio de 2021.

**Justificativa:**

O Contran definiu como prazo para adequação o período de trinta dias, então, todos os condutores que têm o toxicológico expirado, devem renovar o exame até 12 de maio, sob pena de autuação por infração de trânsito. No entanto devido a grande procura e atual momento de pandemia onde os laboratórios atendem com diminuição de funcionários está gerando uma enorme preocupação e poderá vir a causar um caos em diversos setores em especial no transporte público já que se enfrenta atualmente dificuldade de insumos, como os “Kits” necessários para a realização deste exame, fazendo com que não seja possível cumprir o determinado o que fará com que os motoristas sejam penalizados “via sistema”, já que não requer abordagem, gerando autuação automática de infração gravíssima - multa de R\$ 1.467,35 e abertura de processo de suspensão do direito de dirigir por três meses TIRANDO O CONDUTOR DE CIRCULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL, o condutor só conseguirá reaver sua carteira após a inclusão no Renach (Registro Nacional de Carteira de Habilitação) de resultado negativo em novo exame. Isso, claro, depois de realizar curso de reciclagem e passar na prova obrigatória do DETRAN.

  
**Ver. ROGÉRIO GOMES**  
**Líder da Bancada do Cidadania**

Rio Grande, 22 de Abril de 2021.

**VISTO**

Presidente